CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal do Yacht Clube da Bahia, CNPJ 15.154.354/0001-68, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 29 de outubro 2019

GERALDO JUNIOR
Presidente

JUSTIFICATIVA

O Yacht Clube da Bahia é uma sociedade civil com duração indeterminada e personalidade jurídica, fundada em 23 de maio de 1935. Desde o início, sempre foi voltado para os sócios e, com a ajuda dos quais, aperfeiçoou sua vocação para a vela, a natação e a pesca. O YCB se modernizou para acompanhar as mudanças do tempo, evitando o isolamento e a extinção, como se percebeu em outros clubes da cidade

A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pelo título de Utilidade Pública Municipal, tem como finalidade promover e incentivar os esportes de barcos à vela e motor, pesca e caça submarina, esqui aquático, natação e atividades correlatas, e promover e patrocinar reuniões e diversões de caráter social, artístico e cultural para o seu quadro social.

A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Havendo preenchido as exigências legais desta egrégia Casa Legislativa, justifica-se a aprovação deste requerimento, decretando, consequentemente a renovação da Utilidade Pública Municipal do Yacht Clube da Bahia.

Salvador, 29 de outubro 2019

GERALDO JÚNIOR
Presidente